



Camara Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 8, DE 1 973



"Dispõe sobre aprovação das contas da Prefeitura Municipal e Escola Superior de Educação Física de Cruzeiro, exercício - de 1 971 ".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, na sessão realizada dia 22 de outubro de 1 973, aprovou, e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

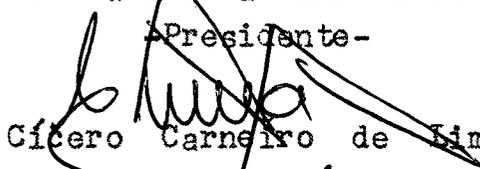
Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas apresentadas pela Prefeitura Municipal, relativas ao exercício de 1 971, conforme parecer prévio exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, às fls. 62 do Processo TC 6036/73.

Artigo 2º - Ficam aprovadas as contas apresentadas pela Escola Superior de Educação Física, relativas ao exercício de 1 971, conforme parecer prévio exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, às fls. 62, do processo TC - 6036/72.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 23 de outubro de 1 973


Dr. Carlos Martins Antico
-Presidente-


Cícero Carneiro de Lima
- 1º Secretário -

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos vinte e três dias do mes de outubro de 1 973.


Jairo Bessa de Souza
-Enc.Expediente -